

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PROINTER 08/2013

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ENSINO DE IDIOMAS À DISTÂNCIA (EAD), NO ÂMBITO DO PROGRAMA AMAZÔNIA 2020, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E O SANTANDER

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais publica regras para inscrição e seleção de alunos, professores e técnico-administrativos visando às Bolsas de Educação para Ensino de Idiomas à Distância, nos termos do convênio assinado entre a Universidade Federal do Pará e o Banco Santander. As inscrições serão abertas a partir desta data, dentro das ações do Programa Amazônia 2020, obedecendo às condições constantes deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital objetiva estabelecer condições que se aplicarão na relação entre o SANTANDER e a UFPA no tocante à oferta de bolsas de educação “EAD” (Ensino de Idiomas a Distância) para a UFPA, a ser realizada através de acesso em plataforma *on-line*. As respectivas bolsas consistem em oferecer um conhecimento maior ao contemplado, através dos cursos de idioma em Inglês ou Espanhol, que serão disponibilizados pelo acesso à rede de computadores (*internet*).

1.2 As respectivas bolsas de estudo “EAD” são gratuitas e os contemplados realizarão os cursos *on-line* através do site <http://santanderuniversidades.universia.com.br/>, cujo acesso ocorrerá por meio de um código que constará nos vouchers que serão entregues pelo SANTANDER diretamente aos contemplados em local a ser definido.

2. DO CALENDÁRIO

2.1 Local de Inscrição para alunos, professores e técnico-administrativos:

[www.proeg.ufpa.br/view/inicio/?pagina= inscricaoBolsaEAD](http://www.proeg.ufpa.br/view/inicio/?pagina=inscricaoBolsaEAD)

2.2 Período de Inscrição: de 01/10/2013 a 10/10/2013

2.3 Divulgação dos candidatos selecionados: 18/10/2013

2.4 Prazo final para envio de Termos de Indicação dos contemplados pela IFES: 18/10/2013.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para aluno:

3.1.1 O aluno deverá informar o número do CPF na página de inscrição constante no endereço: [www.proeg.ufpa.br/view/inicio/?pagina= inscricaoBolsaEAD](http://www.proeg.ufpa.br/view/inicio/?pagina=inscricaoBolsaEAD)

3.1.2 O aluno deverá estar regularmente matriculado no momento da inscrição;

3.1.3 O aluno não deve estar em semestre de colação de grau (o aluno deve ter disciplinas a serem cursadas);

3.1.4 No ato da inscrição, o aluno deverá optar por inglês ou espanhol.

3.2 Para professores e técnico-administrativos:

3.2.1 Os professores e técnico-administrativos deverão informar o número do CPF na página de inscrição constante no endereço: [www.proeg.ufpa.br/view/inicio/?pagina= inscricaoBolsaEAD](http://www.proeg.ufpa.br/view/inicio/?pagina=inscricaoBolsaEAD)

3.2.2 Os professores e técnico-administrativos deverão informar o número da matrícula SIAPE no ato da inscrição.

3.2.3 No ato da inscrição, os professores e técnico-administrativos deverão optar por inglês ou espanhol.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1 Serão oferecidas 2.900 (duas mil e novecentas) bolsas, sendo 1400 (hum mil e quatrocentas) bolsas para inglês, sendo 200 para técnico-administrativo, 200 para professores e 1000 para alunos e 1500 (hum mil e quinhentas) bolsas para espanhol, sendo 250 para professores, 250 para técnico-administrativo e 1000 para alunos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os primeiros candidatos inscritos que atenderem os requisitos contidos no item 3 do presente edital, até a quantidade máxima de bolsas, serão os selecionados.

6. DO RESULTADO

6.1 A Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFPA divulgará no site <http://www.portal.ufpa.br/> o resultado de todo o processo de seleção no dia 18 de outubro de 2013.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a entrega do voucher, o bolsista contemplado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se cadastrar no site <http://santanderuniversidades.universia.com.br/> e

iniciar o curso, sob pena do acesso ser negado e a bolsa de estudo cancelada ou cedida a outro bolsista, a critério do SANTANDER juntamente com a UFPA.

7.2 A entrega efetiva das bolsas aos contemplados de Belém/PA será feita pela equipe do Santander em data e local definidos pela UFPA e o SANTANDER. Os vouchers destinados aos contemplados do interior do Estado serão entregues ao responsável da Universidade Federal do Pará pela seleção das bolsas para posterior envio.

7.3 De posse de referido voucher, o bolsista contemplado realizará seu primeiro acesso no endereço eletrônico mencionado no item 1.2, a fim de realizar seu cadastro e iniciar o curso *on-line*.

7.4 Para outras informações, entrar em contato:

Por telefone: (91) 3201-7211 / (91) 3201-8713

Por e-mail: prointer@ufpa.br

Pelo site: <http://www.portal.ufpa.br>

Belém, 27 de Setembro de 2013

Flávio Augusto Sidrim Nassar
Pró-Reitor de Relações Internacionais UFPA